



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 162/2025

Data: 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTÓCOLO N° 002/2025

EM 17/06/2025 às 16:45

André

SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que por meio do setor competente da administração pública, seja concedida a isenção da taxa de iluminação pública às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, devidamente registradas e atuantes em nosso município, considerando a expressiva relevância social dessas instituições para a comunidade local.

Guaíra (PR), em 17 de junho de 2025.

Keila Marta Francisco
Vereadora Autora

Justificativa:

Essas entidades desenvolvem um trabalho essencial na assistência à população, oferecendo serviços como alimentação, abrigo, educação, saúde, entre outros, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o fortalecimento do desenvolvimento social do município.

A isenção da referida taxa representaria um alívio financeiro importante, possibilitando que essas organizações direcionem mais recursos às suas finalidades institucionais, ampliando seu alcance e eficácia nas ações que promovem o bem-estar coletivo.

Diante disso, solicito a apreciação desta indicação e a adoção das medidas cabíveis para viabilizar a isenção da taxa de iluminação pública às referidas entidades, fortalecendo e valorizando o trabalho solidário e comprometido que realizam em prol da nossa população.